

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 24, de 13/11/2024.

Dispõe sobre a realização de Assembleias Gerais e dá outras providências.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CISAMAVI e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Assembleia Geral do CISAMAVI, ordinária ou extraordinária, de forma conjunta e concomitante à Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, podendo, para tanto, ser adotada lista de presenças única, resguardados os prazos estatutários.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Rio do Sul, 13 de novembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente do CISAMAVI